

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I N° 047/94

DISPÕE SOBRE "DOAÇÃO" DE
COMBUSTÍVEL PARA O CIER
DE VILA PAVÃO

O Prefeito Municipal de
Vila Pavão, Estado do Espírito
Santo, faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou,
e, eu sanciono a seguinte
Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a "DOAR" ao CIER - Centro de Integração e
Educação Rural de Vila Pavão-ES, a quantia de 100 (cem)
litros de Alcool Combustível por mês, durante 03 (três)
meses

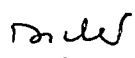
Art. 2º - O combustível de que trata o Art
1º, será de uso exclusivo no veículo do CIER, para realiza-
ção de seus trabalhos em Agricultura e Educação Alternativa

Art 3º - Os Recursos Financeiros para cobrir
as Despesas de que trata a presente Lei, serão provenientes
da seguinte Dotação Orçamentária Secretaria Municipal
de Educação e Cultura, através da atividade Supervisão
e Coordenação de Ensino, no elemento Material de Consumo

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês
de março de mil novecentos e noventa e quatro


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal